



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico 501/2023 exarado no processo administrativo nº857/2023 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 75, inciso I da Lei nº 14.133/2023, com referência ao § 7º, e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 75 § 3º do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

LEONARDO FLORES CARVALHO nº 23.610.278/0001-86, situado na Rua Quinca Maciel, Nº1276, Bairro Carapé, São Vicente do Sul – RS, CEP 97.420-000, no valor total **de R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)**.

GIVANI SFREDDO CNPJ nº 05.111.245/0001-00, situado na Rua Brasil Nº 845, Bairro Centro, São Vicente do Sul – RS, CEP 97.420-000, no valor total **de R\$860,00 (oitocentos e sessenta reais)**.

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total **R\$1.310,00 (mil trezentos e dez reais)**.

JUSTIFICATIVA: Contratação de serviços de manutenção de veículo de transporte escolar, sendo de necessidade emergencial para ter segurança e também um melhor funcionamento na locomoção de seus alunos.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Período: JANEIRO A DEZEMBRO/2023
Poder: CONSOLIDADO
Dotação Reduzida: 13280
Projeto/Atividade: Manutenção da Frota e do Transporte Escolar – MDE - 2026
Despesa: 535 3390.39.19.00.00.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
Recurso: MDE – 20

São Vicente do Sul, 23 de outubro de 2023

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL